

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 13 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00
(Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 290/2020 de 11 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0101 - CAMARA MUNICIPAL****1.001 - REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 / 00 - OBRAS E INSTALACOES	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENARIO

3.3.90.14.00 / 00 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.35.00 / 00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.000,00
Total por Ação:	35.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
--	------------------

Total Suplementado:	80.000,00
----------------------------	------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0101 - CAMARA MUNICIPAL****1.001 - REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
Total Anulado:	80.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2021.

CLAUDIA LOPES FERRAZ DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF : 021.907.275-29

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal
CPF : 037.492.985-80